



PORTARIA

Nº 133/2023

SEROPÉDICA/RJ, 25 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a ANA LUISA DOS SANTOS MELLO, na qualidade de filha menor do finado servidor José Luiz Ferreira de Mello, matrícula nº 02386, Ajudante Geral, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2009 c/c artigos 4º, I, “a” e § 4º, 18 e 19, I, “a”, todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, com validade até os 21 anos de idade, conforme o art. 77, §2º,II, da Lei Federal nº 8.213/91, de acordo com o Proc.00346.1.1-2023, fixando o benefício em R\$ 377,03 correspondente a cota de 50% do benefício de R\$ 754,06, cuja a outra cota foi concedida nos autos do Proc. 00238.1.1-2023.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do beneficiário possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/05/2023 (data do óbito) e cessando seus efeitos em 19/05/2029 quando completará 21 anos de idade.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*. **7- *0 em 25/10/2023 15:56:59, Cód. Autenticidade da Assinatura:
15K4.2A56.4593.Z73W.2002, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1F4.934** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 133/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7- *3 , em 25/10/2023 15:53:54, contendo 225 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15E8.2153.454A.K30X.4342

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA


RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11313/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3737/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com base na manifestação da Douta Procuradoria e Controladoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, ratifica a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PESSOA FÍSICA PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), em favor de:

MICHEL DOS REIS CNPJ: 24.317.899/0001-39

Seropédica, 25 de outubro de 2023


VANDREA DOS SANTOS STEFFAN
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula 17478 - PMS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 132/2023. PROC. 00322.1.7-2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESCONSTITUIR** o benefício de APOSENTADORIA concedido a MARIA LINDINALVA SILVA CONCEIÇÃO através da Portaria nº 130/2015 nos termos do Acórdão nº 095853/2023-PNENV do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 133/2023. PROC.00346.1.12023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a ANA LUISA DOS SANTOS MELLO, na qualidade de filha menor do finado servidor José Luiz Ferreira de Mello, matrícula nº 02386, Ajudante Geral, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2009 c/c artigos 4º, I, "a" e § 4º, 18 e 19, I, "a", todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, com validade até os 21 anos de idade, conforme o art. 77, §2º,II, da Lei Federal nº 8.213/91, de acordo com o Proc.00346.1.1-2023, fixando o benefício em R\$ 377,03 correspondente a cota de 50% do benefício de R\$ 754,06, cuja a outra cota foi concedida nos autos do Proc 00238.1.1-2023.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do beneficiário possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/05/2023 (data do óbito) e cessando seus efeitos em 19/05/2029 quando completará 21 anos de idade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA 134/2023 PROC.00238.1.1-2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a JÚLIA DOS SANTOS MELLO, na qualidade de filha menor do finado servidor José Luiz Ferreira de Mello, matrícula nº 02386, Ajudante Geral, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2009 c/c artigos 4º, I, "a" e § 4º, 18 e 19, I, "b", todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, com validade até os 21 anos de idade, conforme o art. 77, §2º,II, da Lei Federal nº 8.213/91, de acordo com o Proc.00238.1.1-2023, fixando o benefício em R\$ 377,03 correspondente a cota de 50% do benefício de R\$ 754,06, cuja a outra cota foi concedida nos autos do Proc 00346.1.1-2023.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do beneficiário possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/05/2023 (data do óbito) e cessando seus efeitos em 24/05/2026 quando completará 21 anos de idade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº10/2023. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** para 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 11H, para tratar da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de setembro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 00124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de setembro/2023; 4) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 – Parecer do Comitê de Investimentos nº 8/2023; 6)Proc. 00486.1.1-2023. Atualização das Instruções Normativas que versão sobre a Perícia médica; 7)Proc.00488.1.1-2023. Minuta das versões 1.1 dos manuais de Licitação (Dispensa sem disputa, dispensa com disputa e inexigibilidade; 8) Comunicados; 9) Assuntos Gerais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração

Portaria nº 83/2023

